



Grupo Nacional de
Direitos Humanos



COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Enunciado 06/2025 – COPEDUC/GNDH-CNPG – EJA

“Compete ao Ministério Público Brasileiro atuar pela efetividade do direito à Educação de Jovens e Adultos (EJA) (art. 208, I, da CF), exigindo a implementação de políticas públicas estruturadas, fiscalizando o financiamento adequado, com foco na superação do analfabetismo, na universalidade, na equidade das condições de oferta e na multiplicidade de metodologias pedagógicas apropriadas, com a devida articulação entre as redes de ensino.”

Brasília/DF, 11 de junho de 2025.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Presidente do CNPG

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente do GNDH